Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 21 / 02 / 00 PROJETO DE LEI Nº 05/00

ARQUIVO 03 / 03 / 00

AUTORIA SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação da EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Tatiana "Professor Oscar Bento Mariano" e dá outras providências.

APROVADO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
S/S., 21 FEV 2000
Álvaro José Latance
Presidente

Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

Of. 61/2000-CM

Votorantim, 10 de fevereiro de 2.000.

Câmara Municipal de Votorantim
VISTO
15 FEV. 2000
Álvaro José Latance
Presidente

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei anexo que dispõe sobre a denominação da EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Tatiana e dá outras providências.

O projeto de lei em tela visa a justa homenagem ao Professor Oscar Bento Mariano, nascido em 06 de outubro de 1942, em São Miguel Arcanjo, que embora por pouco tempo, enquanto residente em Votorantim, deixou raízes profundas pelas amizades que fez e pelo exemplo de vida que deixou. Pessoa culta, autodidata, lançou-se ao aperfeiçoamento pessoal e à vida acadêmica, obtendo vários títulos na área de Ciências Humanas, em especial na de Educação, onde se destacou como educador e dirigente escolar no Estado de São Paulo, nos deixando na noite de 04 de abril de 1986.

Dessa forma, aguardamos aprovação do presente projeto de lei para que além de justa homenagem, possamos desfrutar da honrosa denominação para a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Tatiana e, solicitamos seja o Projeto em questão recebido e processado nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente,

João Souto Neto
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Alvaro José Latance
Presidente da Câmara Municipal de
Votorantim - SP
MFRM

Proj.001/00

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação da EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Tatiana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF do Jardim Tatiana, localizada à Rua 07 nº 123, Jardim Tatiana, passa a denominar-se **"Professor Oscar Bento Mariano".**

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 10 de fevereiro de 2.000.

João Souto Neto
PREFEITO MUNICIPAL

À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 21 / FEV / 2000
Álvaro José Latance
Presidente

À
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
Presidente

À
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
Presidente

À
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
Presidente

À
COMISSÃO DE REDAÇÃO
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., 21 / FEV / 2000
Álvaro José Latance
Presidente

APROVADO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
S/S., 21 / FEV / 2000
Álvaro José Latance
Presidente

Camillo Gonçalves
... pela Lei
... CALVES
... MAIOR
Archanjo

Talão N. 21

Pag. 19

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Estado de São Paulo

Comarca de Itapetininga

Municipio de São Miguel Arcanjo

Distrito de São Miguel Arcanjo

Certidão de Nascimento

Ana Gonçalves, Oficial Maior

Escrivão de Paz e Official do Registro Civil

CERTIFICO que se acha registrado neste cartorio o nascimento de uma creancia do sexo masculino, de côr branca com o nome de Oscar Bento Mariano, nascido neste distrito, ás cinco horas do dia seis do mez de novembro do anno de mil novecentos e quarenta e dois filho legitimo de Benedito Bento Mariano e de D. Maria José Gonçalves, brasileiros, lavradores, naturaes e residentes neste distrito;

são avós paternos Emidio Bento Mariano

e dona Maria José

e maternos Benedito Gonçalves de Almeida

e dona [illegible] Candida

como tudo se vê do termo nº 5.28[illegible] aberto á folhas 98 [illegible] do livro nº [illegible] deste cartorio ao qual me reporto e dou fé.

Cartorio de Paz de São Miguel Arcanjo, 26 de [illegible]

[illegible] Official do Registro Civil

São Bernardo do Campo (Estado de São Paulo)
ANTONIO RAPOSO PIMENTEL
Escrivão
BEL. TOMOYUKI HORIO
Oficial Maior
ROMILDE DA SILVA MARTINS
Oficial Maior Substituto
Paulo Bento – Maria de Lourdes Grego
Escreventes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRADO NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
1º TABELIONATO DE NOTAS
S. B. DO CAMPO – ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL
ESTADO DE SÃO PAULO

FIRMA – SÃO PAULO
Tabelião JOSÉ CYRILLO
BARÃO DE PARANAPIACABA, 66
JUNTO À PRAÇA DA SÉ

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Antonio Raposo Pimentel
ESCRIVÃO

Bel. Tomoyuki Horio
OFICIAL MAIOR

Romilde da Silva Martins
OFICIAL MAIOR SUBSTITUTA

Paulo Bento – Maria de Lourdes Grego – Helena Geromin do Nascimento – Vilma Rossi Rodrigues
ESCREVENTES

ÓBITO N.º 20.565.-

CERTIFICO que, às fls. 207.-, do Livro N.º C-47.-, de Registro de ÓBITOS, foi lançado hoje, o assento de OSCAR BENTO MARIANO.-

falecid o no dia 04 de abril de 1.986, às 22 horas e 30 minutos, nesta cidade, no Hospital São Bernardo.-

de sexo masculino.-, de cor branca.-, profissão professor.-

natural de São Miguel Arcanjo - neste Estado.-

domiciliad o em São Paulo - Capital.-

e residente em Rua Astarte nº 140 - Vila Carrão - .-

com 43 anos.- de idade, estado civil solteiro.- filh o de Benedito Bento Mariano - falecido.-

profissão .... , natural de .....

e residente em .....

e de Dona Maria José Gonçalves.-

profissão p.domésticas.-, natural de ste Estado.-

e residente em no Municipio de Votorantim - neste Estado.-

Foi declarante Dionisio Bento Mariano, na qual.de irrão.-, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Abrahão Khouri Neto.- que deu como causa de morte Insuficiência Respiratória, Broncopneumonia Aspirativa, Acidente Vascular Cerebral.-

e o sepultamento será feito no cemitério de Municipal de Votorantim - neste Estado.-

Observações: Era eleitor, deixa bens, não fez testamento, deixa um único filho de nome Hedney Bento Mariano, com 12 anos de idade.-

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Bel. Carlos Ferreira Dantas
Rua Padre Luiz Gonçalves, 336 – São Bernardo do Campo – SP
RECONHEÇO a firma SUPRA
Selo 1 0 1 0
O reconhecido é verdade e dou fé.
S. B. do Campo, 08 ABR 1986
EM TEST.
2.º CART. DE NOTAS

São Bernardo do Campo, -05- de -abril- de 1986.-

R.P.

SELO DE AUTENTICIDADE
ANTONIO RAPOSO PIMENTEL
ESCRIVÃO

E S B O Ç O B I O G R Á F I C O

Merecedor de tão alto laurel, o Prof. OSCAR BENTO MARIANO, teve uma vida laboriosa e difícil.

Nasceu a 06 de novembro de 1942 em São Miguel Arcanjo no Estado de São Paulo. Viveu para o ensino e morreu ensinando em uma sala de aulas.

Em 1949 começou seus estudos(1º ano) na cidade onde nasceu na Escola Rural do Bairro Justinada; em 1951 continuou seu curso primário cursando o 2º, 3º e 4º anos na E.E.P.G." JOSÉ GOMIDE DE CASTRO" na cidade de São Miguel Arcanjo.

Em 1954 mudou-se com sua família para a cidade paulista de VOTORANTIM. Aí trabalhou em vários lugares da cidade inclusive na seção de Fiação da S/A Tecelagem Votorantim, durante três anos. Mesmo trabalhando, nunca deixou de lado os estudos. Começou estudar sozinho(um auto-didáta), até que seguiu sua vocação para o sacerdócio em 1958 quando foi para o Seminário.

Seu curso Médio foi feito no Seminário Santa Terezinha das Missões Consolata na cidade de São Manoel no Estado de São Paulo.

Fêz o Seminário Menor e Seminário Maior, mas não chegou a se ordenar sacerdote.

Ainda no Seminário, em 1965 foi Professor e Assistente de Direção do Ginásio " ALLAMO" na cidade de Rio do Oeste em Santa Catarina. Voltando à S.Paulo, deixou o Seminário em 1966 e começou a fazer cursos de treinamento pedagógico, pois trazia consigo uma grande bagagem de conhecimentos culturais do Seminário. Daí em diante inicia-se sua vida pedagógica:

— em 1967 - Curso " CADES" de Ciências Naturais;
— em 1968 - Colégio de Aplicação da USP;
— em 1968 - Estudos de Filosofia Pura;
— em 1970 - Especialização em Educação Moral e Cívica;
— em 1970 - Psicologia da Adolescência.

Após esses cursos de treinamento, começou a fazer seus cursos de formação superior:

— em 1970 - Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mogi das Cruzes - se licenciou em Filosofia Pura (Plena);
— em 1974 - Universidade de Mogi das Cruzes, licenciado em Estudos Sociais com Habilitação em Educação Moral e Cívica;
— em 1975 - Na USP Curso de Letras (não concluido) três anos;
— em 1976 - Na USP Curso de Pedagogia durante um ano;
— em 1977 - Na Universidade de Mogi das Cruzes - licenciado em Estudos Sociais com Habilitação em Educação Moral e Cívica para 2º grau (licenciatura Plena).

Após todos esses cursos, começou a sua vida profissional:

— em 1967 a 1970 - Professor do " CURSO POSITIVO" para vestibular;
— em 1969 a 1970 - Professor do " CURSO IBEC"para vestibular;
— em 1970 ..... - Professor do " CURSO FILO-JURIS vestibular;
— em 1969 ..... - Professor do " CURSO IESA" vestibular;
— em1971..... - Professor do " CURSO TALES" vestibular;
— em 1970 a 1973 - " Revisor de Materias" do jornais " O ESTADO DE SÃO PAULO" E " JORNAL DA TARDE";
— em 1971 ..... - Professor de Língua Portuguesa na EEPG " JOÃO RAMALHO" na cidade de Diadema(S.P.)
— em 1972 a 1980 - Professor de Língua Portuguesa e Educação Moral e Cívica e Orientador do Centro Cívico Escolar, na EEPG " Profª Júlia Amália de Azevedo Antunes";
— em 1973 ..... - foi Assistente de Direção da EEPG " Júlia Amália de Azevedo Antunes";
— em 1975 a 1986 - Professor de Educação Moral e Cívica, Orientador do Centro Cívico Escolar, O.S.P.B. e História, na Escola Técnica Industrial " LAURO GOMES" na cidade de São Bernardo do Campo(S.P.).

Tinha também conhecimentode vários idiomas: francês, inglês, latim, italiano e grego.

Bastaria esse curriculo, para consagrar uma vida de um público voltada para o ensino. O Professor OSCAR BENTO MARIANO nunca deixou de ser um estudante, mesmo formado e exercendo a árdua profissão do ser professor, sempre tinha um bom livro em suas mãos ou em sua cabeceira, principalmente o livro dos livros, a BÍBLIA SAGRADA.

Daí muitos dizerem que morreu feliz, pois sucumbiu em plena atividade escolar, dentro do Estabelecimento de Ensino " E.T.I. LAURO GOMES", a 04 de abril de 1986 às 22:30 horas.

São Paulo, 22 de maio de 1994

.....

Este esboço biográfico, foi relatado, pelos irmãos e esposa.

.....

OBS. Em 1972, o Prof. Oscar Bento Mariano, casou-se com a Sra. Claudionor Raineri e desta união nasceu seu filho Hédney Bento Mariano.

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

Projeto de Lei nº 05/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei que dispõe sobre denominação da EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Tatiana e dá outras providências.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 21 de fevereiro de 2.000

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

PEDRO NUNES FILHO

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

MARCELO DE SOUZA

PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 05/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação da EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental do jardim Tatiana e dá outras providências.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 21 de fevereiro de 2.000

Eric Romero Martins de Oliveira
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Antonio Pedro Ferraz

Wilson Wiliam Fontes

Pedro Nunes Filho

João Cau

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao
PROJETO DE LEI Nº 05/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação da EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental do jardim Tatiana e dá outras providências.

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua aprovação pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 21 de fevereiro de 2.000

Sebastião Aparecido Beranrdo
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Eric Romero Martins de Oliveira

Davi Nunes Ribeiro

Pedro Sarubo

Antonio Pedro Ferraz

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

Projeto de Lei nº 05/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei que dispõe sobre denominação da EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Tatiana e dá outras providências.

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 21 de fevereiro de 2.000

Adilson Houlênes Móra
Relator

MEMBROS

José Carlos de Oliveira

Pedro Nunes Filho

João Cau

Marcelo de Souza

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 04/2.000

PROJETO DE LEI Nº 05/2.000

Dispõe sobre denominação da EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Tatiana e dá outras providências.

LEI Nº _____de_____de_____de 2.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF do jardim Tatiana, localizada à Rua 07 nº 123, Jardim Tatiana, passa a denominar-se **"Professor Oscar Bento Mariano".**

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * * * * * * * * * * * *